



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*  
Direção-geral

**EDITAL N.º 06/2024/GUR/REI/IFTO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESTUDANTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ARTE EDUCAÇÃO DO *CAMPUS* GURUPI PARA 2024-1

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da Aldeia \_\_\_\_\_ (colocar o nome) declaram, para fins de inscrição no processo seletivo vagas remanescentes para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Arte Educação 2024-1 do *Campus* Gurupi do IFTO, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, e portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, é indígena pertencente à Etnia \_\_\_\_\_ (nome da etnia a qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, estado de(o) \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente Declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\* Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 22/02/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2290800** e o código CRC **6B7F00E6**.

Alameda Madrid, 545 - Setor Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 — <https://portal.ifto.edu.br/gurupi> — [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)